GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA

AGERSA

Salvador/BA
Maio/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Retirolândia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Retirolândia

Unidade Regional: Feira de Santana

Gerente Local: Vagner de Souza

E-mail:vagner.mota@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 32625946

Período: 16 a 20 de maio de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 20 de maio de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SITO- Sistema de Informação Técnica e Operacional AGERSA

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 29
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 32
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 33
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 34
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 37

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Retirolândia**, no período compreendido entre os dias 16 e 20 de maio de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Retirolândia**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

Os itens I, II, III, IV, V, IX, X, XI, XIV e XV só puderam ser observados por terem sido alimentados no SITO para o município de Teolândia, ambas cidades abastecidas pelo mesmo SIAA.

O item XII não existe, visto que o município não possui sistema de esgotamento sanitário. A Prestadora deve alimentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a

sua falta ou inexistência, no SITO - Sistema de Informações Técnico Operacional AGERSA, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 1 - Informações Operacionais

Município	Retirolândia
Contrato de Programa	24/08/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	24/08/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **15 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	64.343,94	104.333,96	47.062,96	130.009,26	6.699,93	19.023,94
2022	409.488,53	280.464,49	54.425,03	3.170,83	37.495,01	51.139,04
2023	97.950,14	290.252,61	52.490,64	5.838,63	68.290,10	52.923,78
2024	76.946,19	294.862,16	50.395,29	6.213,72	74.990,03	53.764,27
2025	30.280,63	299.083,71	48.214,84	4.440,36	170.255,92	54.534,01
2026	28.840,40	304.047,28	45.921,62	1.295,58	336.692,56	55.439,06
2027	27.328,44	311.851,57	43.514,17	1.515,79	646.585,38	56.862,07
2028	25.755,42	325.087,83	41.009,51	1.731,39	26.799,73	59.275,53
2029	24.134,73	326.971,15	38.428,93	2.027,92	26.799,73	59.618,92
2030	22.493,85	328.657,00	35.816,21	2.042,17	26.799,73	59.926,32
2031	14.796,27	330.140,88	23.559,61	1.197,05	26.799,73	60.196,88
2032	0,00	331.135,68	16.747,69	1.133,22	26.799,73	60.378,27
2033	0,00	331.607,23	0,00	406,58	26.799,73	60.464,25
2034	0,00	331.639,08	0,00	712,43	26.799,73	60.470,06
2035	0,00	331.529,79	800,24	646,16	26.799,73	60.450,13
2036	0,00	331.290,79	0,00	550,14	26.799,73	60.406,55
2037	0,00	330.890,18	0,00	453,56	26.799,73	60.333,51
2038	0,00	330.339,33	0,00	356,26	26.799,73	60.233,07
2039	0,00	329.635,20	0,00	63,14	26.799,73	60.104,68
2040	0,00	328.774,72	0,00	-438,55	26.799,73	59.947,78
2041	0,00	327.754,84	0,00	-525,64	26.799,73	59.761,82
2042	0,00	326.572,50	0,00	-610,94	26.799,73	59.546,24
2043	0,00	325.224,65	0,00	-695,33	26.799,73	59.300,47
2044	0,00	323.708,21	0,00	-779,95	26.799,73	59.023,97
2045	0,00	322.020,13	0,00	-864,42	26.799,73	58.716,17
2046	0,00	320.157,36	0,00	-947,86	26.799,73	58.376,52
2047	0,00	318.116,82	0,00	-1.030,17	26.799,73	58.004,45
2048	0,00	315.895,49	0,00	-1.111,74	26.799,73	57.599,42
2049	0,00	313.490,30	0,00	-1.193,01	26.799,73	57.160,87
TOTAL	822.358,55	9.065.534,91	498.386,75	155.606,60	1.930.602,96	1.652.982,05

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	1.236.893,98	0,00	0,00	5.781,36	0,00	0,00
2030	3.811.362,31	22.340,09	0,00	13.886,83	0,00	2.037,32
2031	5.196.160,73	91.200,31	0,00	16.662,85	0,00	8.317,07
2032	5.948.098,23	185.130,49	0,00	23.542,19	0,00	16.883,10
2033	5.419.822,85	292.700,07	0,00	18.769,75	0,00	26.692,97
2034	2.216.995,97	390.766,09	0,00	6.424,18	0,00	35.636,17
2035	0,00	430.974,13	89.337,11	6.440,36	0,00	39.302,97
2036	0,00	432.651,07	40.933,15	310,02	0,00	39.455,90
2037	0,00	433.297,35	0,00	255,60	0,00	39.514,83
2038	0,00	433.043,37	0,00	200,77	0,00	39.491,67
2039	0,00	432.624,30	0,00	35,58	0,00	39.453,46
2040	0,00	432.037,00	0,00	-247,14	0,00	39.399,90
2041	0,00	431.278,29	0,00	-296,22	0,00	39.330,71
2042	0,00	430.345,02	0,00	-344,29	0,00	39.245,59
2043	0,00	429.234,03	0,00	-391,85	0,00	39.144,28
2044	0,00	427.942,15	0,00	-439,53	0,00	39.026,46
2045	0,00	426.466,25	0,00	-487,13	0,00	38.891,87
2046	0,00	424.803,15	0,00	-534,15	0,00	38.740,20
2047	0,00	422.949,73	0,00	-580,53	0,00	38.571,18
2048	0,00	420.902,84	0,00	-626,50	0,00	38.384,51
2049	0,00	418.659,36	0,00	-672,30	0,00	38.179,91
TOTAL	23.829.334,07	7.409.345,09	130.270,26	87.689,85	0,00	675.700,06

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Os principais investimentos de referência são:

Água: perfuração de novos poços (2026) e Aumento da capacidade de vazão das estações elevatórias de água tratada 1 e 2 do SIAA principal que abastece o município.

Esgoto: elaboração de projeto básico do sistema de esgotamento sanitário para atender a sede urbana do município (2029) e Implantação das obras do SES da sede urbana do município (2033).

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Retirolândia.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	100,00%	0,00%	43,87%	174,83	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	100,00%	0,00%	43,45%	173,12	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	100,00%	0,00%	43,03%	171,42	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	100,00%	0,00%	42,33%	168,57	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	100,00%	0,00%	41,63%	165,72	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	100,00%	0,00%	41,35%	164,58	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	100,00%	0,00%	40,65%	161,74	95,00%	0,00%	80,00%
8	2028	100,00%	0,00%	39,53%	157,18	95,00%	0,00%	81,67%
9	2029	100,00%	10,00%	37,85%	150,35	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	100,00%	30,00%	36,03%	142,95	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	100,00%	50,00%	35,05%	138,96	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	100,00%	75,00%	33,65%	133,27	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	32,25%	127,58	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	30,15%	119,04	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	29,05%	114,57	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	27,95%	110,09	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	26,85%	105,62	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,75%	101,15	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	98,11	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Retirolândia

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Sem ativos descritos.

ÁGUA: Válvulas de retenção, macromedidor, 5 válvulas, 9 caixas de passagens, 2 reservatórios, 2 cercas, 2 terrenos, 5 válvulas gaveta e 2 caixas de registro.

ESGOTO: o município não conta com sistema de esgotamento sanitário.

Obs.: Estão descritos apenas os ativos locais (Retirolândia).

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de **Retirolândia - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Retirolândia** é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Serrinha/Conceição do Coité (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Feira de Santana. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico – **SISAL JACUÍPE**.

A captação do SIAA Serrinha/Conceição do Coité é realizada através de 16 (dezesseis) captações subterrâneas em poços com bombas submersas; possui 17 estações elevatórias de água bruta (EEAB); rede adutora de água bruta com extensão de 55.216m, rede adutora de água tratada com extensão de 314.015m; rede de distribuição com extensão de 21.730m; estação de tratamento para simples desinfecção; laboratório físico-químico e bacteriológico e; 38 reservatórios.

De acordo com informações prestadas ao SITO em agosto de 2022, os 16 poços artesianos profundos têm uma vazão de 1.411 m³/h e o volume médio mensal captado é de 1.015.920 m³, tendo como Mês/Ano de referência, 31 de dez de 2021.

Para acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial subterrâneo, é realizado teste de bombeamento; a água é tratada pela ETA Biritinga, cuja vazão média efetiva é de 2.016 m³/h, operando uma média anual de 21 horas.

Ainda de acordo com o SITO, o volume diário médio per capta disponibilizado é de 110,05 l/hab/dia, sendo o valor consumido, 81,2 l/hab/dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo mínimo de 110 l/dia.

O tratamento da água é realizado com cloro gás e Ácido fluossilícico.

Não foi apresentada a Licença de Operação do Sistema e a Outorga de captação do manancial.

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Serrinha/Conceição do Coité

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE /2022 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2022, SISAGUA 2022 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 2: Informações operacionais de Retirolândia.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	14.588 hab.
População abastecida* **	13.858 hab.
Índice de Atendimento* **	95%
Índice de água não contabilizada (ANC)*	41,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)*	44,15%**
Índices atual de micromedição	99,96%**
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	67,2 m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21h
Volume médio anual distribuído no município	0**
Volume anual total micromedido no município	332.960**
Número de pontos de pitometria	01 unid.**

* SIAA Serrinha/Conceição do Coité. **Dados alimentados no SITO em 10/08/2022.

***Referência: SISAGUA

Quadro 3: Ocorrências Operacionais de Retirolândia

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	7
Principais tipologias	Manutenção de adutora, manutenção eletromecânica e falta de energia.
Tempo parado	10d 11h 47min 0s

Fonte: Embasa, 2021. **Coleta de dados em:** 13/06/2022.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Retirolândia foi relatado pela Prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município de Retirolândia

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
SEM COLETA E SEM TRATAMENTO	70%
SOLUÇÕES INDIVIDUAIS	14%
COM COLETA E SEM TRATAMENTO	16%
COM COLETA E COM TRATAMENTO	0,0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Retirolândia lança uma carga de aproximadamente 394,2Kg DBO/dia no Riacho Salgado (ANEXO III). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Retirolândia com eficiência de 80%, um investimento orçado em R$ 17.092.835,45.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED Prefeitura**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED Prefeitura**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED Prefeitura**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED Prefeitura**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Patamar de descanso



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED Prefeitura**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Observações:
Ausênte



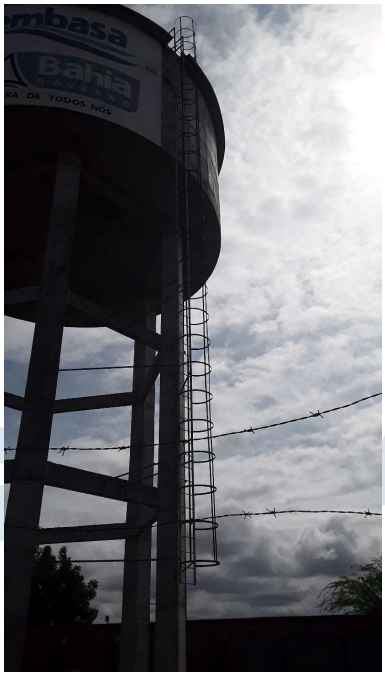
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED Prefeitura**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	68- Para-raio inoperante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED Prefeitura**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED ACM**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED ACM**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED ACM**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RED ACM**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120
Especificar: Guarda-copo			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED ACM**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Sem funcionar

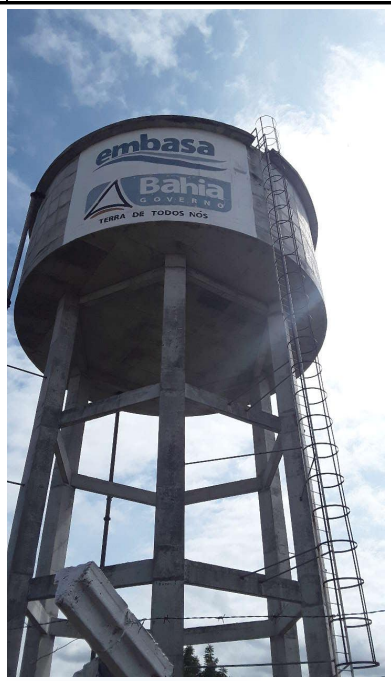
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED ACM**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	60

Observações:
Com acúmulo de água.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED ACM**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED ACM**	68- Para-raio inoperante.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED ACM**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de 2020 a 2022.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises físicas, químicas e radioatividade, deve ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

Com base nos dados obtidos através do SISÁGUA a população abastecida no município de Retirolândia é de 13.858 habitantes, a AGERSA não obteve dados sobre plano de amostragem através do SITO. O município é abastecido por manancial subterrâneo; o desconhecimento por parte da Reguladora do significado dos códigos utilizados pela Prestadora não permitiu a avaliação quantitativa do cumprimento do plano de amostragem. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Os dados de acompanhamento dos mananciais não foram fornecidos para avaliação até o fechamento deste relatório.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco,* em 19 de maio de 2022, apresentaram resultados satisfatórios, porém ocorreu reação para bacteriológico no ponto LCTO – Povoado Lagoa do Canto (Imagem 1). O equipamento para realização de análise de cor aparente não estava em funcionamento no momento da inspeção.

Foi observada a utilização de ortotolidina para quantificação de cloro.

Quadro 4 - Resultados de análise fisico-química e bacteriológica

Identificação	Hora	Turbidez (uT)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
RET052	14:47	0,48	2,0	Ausente
RET015	15:00	0,39	2,0	Ausente
RET017	15:09	0,40	2,0	Ausente
LCT011	15:20	0,60	2,0	Presente

Fonte: Embasa, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Informa-se que a Prestadora permitiu que a coleta fosse realizada pela equipe de operação, que não tem a função habitual de realizar a atividade e desconhece os procedimentos que asseguram um resultado confiável. Sendo assim, **o procedimento de desinfecção do ponto de coleta, procedimento de coleta e resultado da análise está sendo desconsiderado.**

Imagem 1 – Amostras avaliadas



Fonte:AGERSA, 2022.

Os dados de água fornecido semanalmente a AGERSA são referentes aos anos de 2020 a 2022. Quantitativo e percentual de conformidade por sistema:

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 2.115 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 40 (quarenta) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 98,11%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 90,35%; coliformes totais 98,72%; Escherichia coli 100% e turbidez 99,16%.

2021 (janeiro a dezembro): Foram realizadas 4.498 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 88 (oitenta e oito) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 98,04%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 98,69%; cor aparente 93,55%; coliformes totais 97,92%; Escherichia coli 99,89% e turbidez 99,89%.

2022 (janeiro a maio): Foram realizadas 1.654 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 59 (cinquenta e nove) desvio de conformidades. O sistema se mantém com um percentual parcial de conformidade geral de 96,43%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 97,59%; cor aparente 88,86%; coliformes totais 96,08%; Escherichia coli 99,69% e turbidez 100%.

Ressalta-se que os dados referentes ao SIAA Serrinha/Conceição do Coité são referentes as análises realizadas em todos os municípios ao qual este abastece. O desconhecimento por parte da Reguladora, do significado dos códigos utilizados pela Prestadora não permitiu a avaliação separada para o município de Retirolândia.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Retirolândia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município, mas está estava sem atendimento no momento da inspeção, estando o atende afastado por motivos de saúde.

A cidade sofre intermitência, não sendo o sistema capaz de manter o abastecimento no município de forma regular diariamente, os setores recebem água 1 ou no máximo 2 vezes ao mês. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2020 a junho de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

A Prestadora, a população e a Administração pública registraram a existência de reservações variando de 10 a 16 mil litros, caracterizando comum desabastecimento ou sequelas de quando o município ainda não era atendido pelo serviço de água tratada. A cidade está situada no final do sistema, agravando a dificuldade de abastecimento.

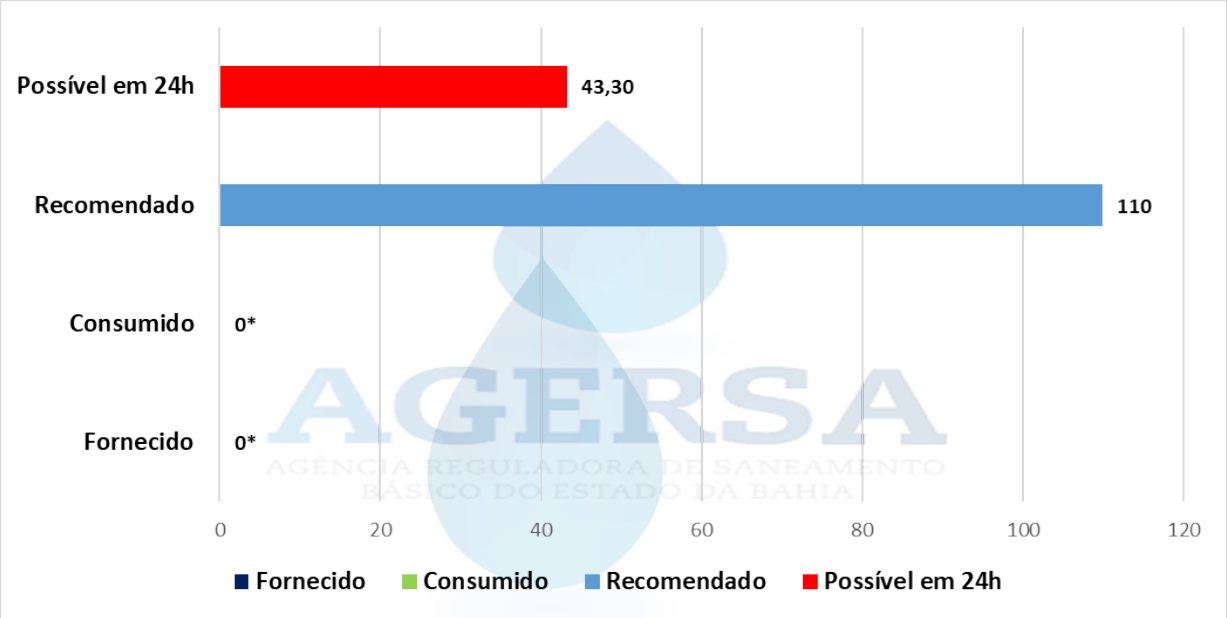
A capacidade de reservação do sistema, servindo exclusivamente ao município, é de 600m³ (600.000l), considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab x dia, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, atenderia a apenas 39,36% de seus usuários em um dia. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade de o usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Gráfico 1 – Comparativo entre valores ofertados, consumidos, recomendado e fornecido em caso de parada total do sistema.



Fonte: AGERSA, 2022. * Os dados não foram fornecidos pela Prestadora.

Atenta-se para impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido a topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas.

O sistema necessita de melhorias como: o aumento na produção de água e reestruturação para que consiga abastecer o município adequadamente.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição foi identificada não conformidade, apresentando-se a pressão dinâmica abaixo de 10mca, conforme o disposto na NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressões foram realizadas no dia 19 de maio de 2022. As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Retirolândia

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	HORÁRIO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
RET052	Rua Argemiro Evaristo da Costa	28mca	14:47	NORMAL
RET015	Rua Castro Alves	36mca	15:00	NORMAL
RET017	Rua Joana Angélica	38mca	15:09	NORMAL
LCT011	Povoado Lagoa do Canto	**0,5mca**	15:20	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA 2022.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a revisão de contas, caracterizado pelo alto volume de água que os reservatórios precisam para serem abastecidos; as medidas adotadas para redução de perdas são: pesquisa de perdas não aparentes e substituição de ramais para produto de melhor qualidade.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada a insatisfação com a cor da água, a frequência de abastecimento, existiram relatos de consumo de água envasada por ausência de confiabilidade no tratamento.

Em contato com a administração pública, a AGERSA foi recebida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Marinaldo Maciel. No decorrer da reunião foi relatado que a principal reclamação da população é com valores na conta, que a população realiza o consumo de água envasada por achar mais seguro e que as reservações dos usuários são de grande volume.

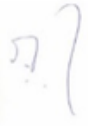
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **realiza o abastecimento de forma inadequada, mas necessita de melhorias**, através de intervenções em sua estrutura e ampliações em sua capacidade produtiva, de tratamento e de distribuição, a fim de adequar-se as normas e legislações, além de aumentar a aceitação e confiabilidade junto aos usuários no que tange ao tratamento.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- Que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA, atualizando as informações anualmente: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias afim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Solicita-se que a Prestadora realize o envio dos códigos de identificação referentes ao município de Retirolândia, dentro das análises do SIAA Serrinha/Conceição do Coité: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- A Prestadora deverá realizar o envio do RCC – Relatório de Cumprimento das Condicionantes: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente as normas e legislações pertinentes as pressões na rede de distribuição: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto e Ramon Ferreira	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 14/06/2022	Assinaturas  data: 22/08/2022	Assinaturas  data: 23/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

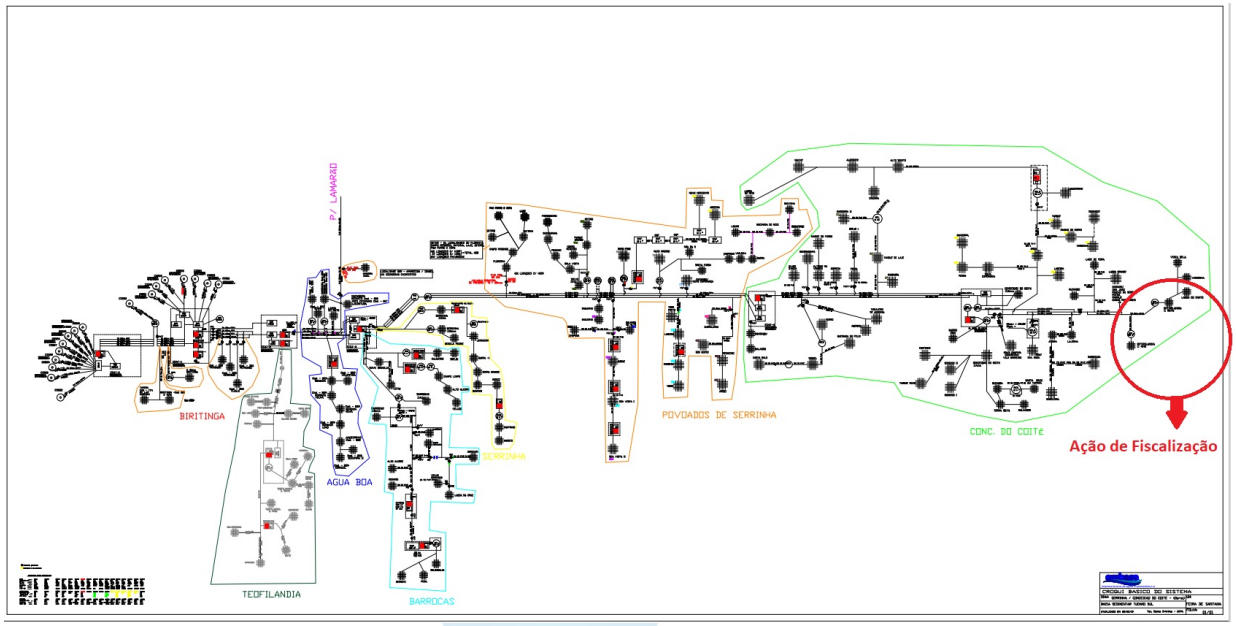
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui do SIAA Serrinha/Conceição do Coité



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - Croqui de Esgoto ANA

